

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,8

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 756, DE 11 DE AGOSTO DE 1950

Concessão de auxílio ao Gabinete de Leitura "Rui Barbosa", de Jundiaí.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É concedido, no presente exercício, ao Gabinete de Leitura "Rui Barbosa", de Jundiaí, o auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como contribuição do Estado às comemorações do centenário daquele grande brasileiro.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de Agosto de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Jcáo Pacheco Fernandes

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de Agosto de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

LEI N. 757, DE 11 DE AGOSTO DE 1950

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar uma área de terras devolutas.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar a Serrana S. A. de Moneração, pelo preço de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), uma área de 300 hectares de terras devolutas, situada no distrito de Cajati, município de Jacupiranga, comarca de Iguape, área essa discriminada na planta constante do Processo n.º 17.139, de 1949, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de Agosto de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Synesio Rocha

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de Agosto de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19.626, DE 11 DE AGOSTO DE 1950

Dispõe sobre concessão de auxílio

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, pela verba 2-489 — Reitoria da Universidade de São Paulo — Título I — Reitoria da Universidade de São Paulo — "subsídios, contribuições e auxílios", ao Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito, o auxílio de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para publicação de sua revista.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de agosto de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Ary Albuquerque
Luciano Gualberto.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de agosto de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.627, DE 11 DE AGOSTO DE 1950

Dispõe sobre concessão de auxílio

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios:

- a) — Comissão Organizadora da Exposição Comemorativa do Centenário da Genética (Verba 2-489) 6.000,00
- b) — Centro Acadêmico "Oswaldo Cruz" (Verba 12-446) 15.000,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de agosto de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Ary Albuquerque
Luciano Gualberto.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de agosto de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.628, DE 11 DE AGOSTO DE 1950

Altera o orçamento vigente da Universidade de S. Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas nas quantias abaixo as dotações dos seguintes itens do orçamento vigente da Universidade de São Paulo:

§ 1 — REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Título I — Reitoria da Universidade de São Paulo

Verba 1-109 — Encargos transitórios 18.584,00

§ 8 — FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

Verba 17-109 — Encargos transitórios 90.000,00

Verba 18-201 — Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares 50.000,00

Verba 18-210 — Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares 26.000,00

Verba 18-227 — Refrigeradores e aquecedores 13.000,00

Verba 18-200 — Material didático 5.000,00

Verba 18-323 — Material de laboratório, de gabinete e similares 30.000,00

Verba 18-321 — Farmácia 500,00

Verba 18-367 — Próprios do Estado 14.100,00

Verba 18-401 — Refeições, café e lanche 9.000,00

Verba 18-421 — Aparelhos e instrumentos técnicos 4.000,00

Verba 18-434 — Veículos e arrendamentos 3.000,00

Verba 18-425 — Bibliotecas, museus e equipamento didático 6.000,00

Verba 18-431 — Transportes 1.400,00

Verba 18-442 — Prêmios culturais 45.000,00

Verba 18-444 — Custeio de cursos especializados 61.200,00

§ 10 — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Verba 22-205 — Ferramentas 5.000,00

Verba 22-312 — Artigos de mesa, copa e cozinha 3.000,00

Verba 22-361 — Aparelhos e instrumentos técnicos 1.500,00

Cr\$ 385.284,00

Artigo 2.º — Com as reduções feitas no artigo precedente, ficam suplementadas, no mesmo orçamento, as dotações dos seguintes itens orçamentários:

§ 7 — ESCOLA DE ENFERMAGEM

Verba 16-240 — Veículos motorizados 18.584,00

§ 8 — FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

Verba 17-100 — Contratados 61.000,00

Verba 17-101 — Mensalistas 4.000,00

Verba 17-102 — Diaristas 86.000,00

Verba 13-200 — Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares 35.600,00

Verba 18-229 — Próprios do Estado 20.000,00

Verba 18-311 — Café e açúcar 9.000,00

Verba 18-411 — Alugueis de imóveis 1.400,00

Verba 18-427 — Próprios do Estado 140.000,00

§ 10 — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Verba 21-052 — Pela prestação de serviços extraordinários 9.500,00

Cr\$ 335.284,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de agosto de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Ary Albuquerque
Luciano Gualberto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de agosto de 1950.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar sem efeito, a pedido, o ato de 7 de julho de 1950, publicado no "Diário Oficial" de 11 do mesmo mês e ano, que autorizou o afastamento do sr. Sylvio de Magalhães Padilha, Diretor Geral, padrão "P", do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, lotado no Departamento de Esportes, a fim de realizar viagem ao estrangeiro.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, em comissão, o sr. Nelson Maguireira, para exercer as funções de Assistente, padrão "L", do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, na vaga de d. Daisy de Moura Bastos, posta em disponibilidade remunerada, por Decreto de 8, publicada a 11 de julho último. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, o afastamento de d. Ruth de França Ottoni, Secretária do Superintendente, Padrão "I", lotada no Hospital das Clínicas, anexo à Faculdade de Medicina, desta Universidade, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo e pelo prazo de 1 (hum) ano, continuar à disposição da Diretoria Geral da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Concedendo, nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado, aposentadoria ao sr. Antonio de Camargo, no cargo de Técnico de Laboratório, classe "H", do G-III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, fazendo jus à sexta parte de seus vencimentos.

Concedendo, nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual, 90 (noventa) dias de licença, em prorrogação, ao sr. João Baptista Quirino dos Santos, Técnico de Laboratório, classe "I", do G-III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica.

Concedendo, nos termos do artigo 165, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, combinado com o artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 13.325, de 26-IV-43, ao sr. Milton Cardoso de Siqueira, Assistente Técnico, contratado desta Reitoria, 120 (cento e vinte) dias de licença, para tratamento de sua saúde.

Nomeando, nos termos do artigo 16, inciso V, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, o sr. Dr. Antonio Guimarães F. R. servidor extranumerário contratado da Faculdade de Medicina Veterinária, com o salário de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para, a partir de 12 de julho do corrente ano, substituir o sr. Humberto Cerruti, no cargo de Assistente, padrão "L", do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na mesma Faculdade, durante o seu impedimento, em virtude de estar exercendo, em substituição, o cargo de Professor Catedrático, do mesmo Grupo, Parte, Quadro e Lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando, nos termos do artigo 16, inciso IV, e 273, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41 o sr. Dr. Rubens Escobar Pires, Assistente, Padrão "L", do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, para, interinamente, exercer o cargo de Professor Catedrático, com os vencimentos extras de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), de t. i. e 13 por Cadeira Reunida, do G-II, da mesma Parte, Quadro e Lotação, a partir de 26 de julho do corrente ano, em a vaga do sr. Dr. Altino Augusto de Azevedo Antunes, aposentado por decreto de 18-7-50, publicado no D. O. em 26 do mesmo mês e ano. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

APÓSTILA DE 11 DO CORRENTE, DO GOVERNADOR DO ESTADO

No Título de Lei publicado a 2 de abril de 1950, do processo de licença ao Sr. Guilhermino Conceição Amador, Técnico de Laboratório, Padrão "E", lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, desta Universidade, para tendo em vista o ofício sob n.º 16.379, de 24-7-50, do Departamento Médico da Secretaria do Governo, declarar que a licença a que se refere o mencionado título fica convertida em afastamento, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado.

REITORIA

PRESTACÕES DE CONTAS, ABONADAS:
Proc. 9721 50 — C.P.C. — Sr. Ernesto de Souza Campos — Cr\$ 22.500,00 — Verba n.º 2.490.
Proc. 9828 50 — F. F. C. L. — Departamento de Pl-